

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2006 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, Estado de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento do cargo abaixo especificado, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.



DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA - VAGAS E VENCIMENTO

CARGOS	VA-GAS	P.N.E. 10%	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VALOR INSCRIÇÃO(R\$)	TURNO DE REALIZAÇÃO DA PROVA	VENCIMENTO (R\$)
Procurador do Município	04	01	Ensino Superior completo em Direito e inscrição na OAB	52,00	TARDE	1.051,02

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Salário Referência: MAIO/2006 2) Ens. Sup. = Superior, P.N.E. = Portadores de Necessidades Especiais. 3) Escolaridade Mínima: Bacharel em Direito - realizada em instituição educacional reconhecida pelo MEC. 4) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil 5) Os candidatos aos cargos de nível superior e médio quando aprovados e convocados conforme item 10.2.H – 1º Fase deverão apresentar o documento de registro no respectivo conselho de classe, quando exigido. 6) O Concurso compreenderá duas fases sendo: Primeira Fase – Prova Objetiva – contendo 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções cada, que versarão sobre as matérias constantes no Anexo I. Segunda Fase – Prova Prático-Profissional – acessível apenas aos aprovados na Prova Objetiva, a qual compreenderá, necessariamente, 2 (duas) partes distintas: Redação de peça profissional, privativa de advogado (o candidato deverá escolher entre um dos dois problemas propostos); e Respostas a 4 (quatro) questões práticas, sob a forma de situações-problema, sendo 01 questão de direito constitucional, 01 questão de direito administrativo, 01 questão de direito penal e 01 questão de processo civil.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Concurso Público a que se refere o presente edital será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN CONSULTORIA Ltda**, com sede na Rua Judith Pompei, 02 - Bairro Augusto Abreu – Muriaé (MG), CEP.: 36.880-000, com endereço eletrônico www.consulplan.net e e-mail atendimento@consulplan.com.

1.2- O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público através de Portaria Municipal nº 358, de 08 de junho de 2006.

1.3- O Regime Jurídico do Município de Itapira é estatutário, normatizado na Lei Municipal nº 1056/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira) e Leis Complementares.

1.4- O presente concurso público destina-se à investidura em cargos de provimento efetivo, vagos, relacionados neste Edital, acrescidos de possíveis vagas existentes no período de validade estabelecido neste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5- Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.

2.6- Possuir aptidão física e mental.

2.7- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo de Procurador Municipal, à época da posse.

2.8- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- Local: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO

Rua Victorio Coppos, nº 122
Bairro São Benedito
ITAPIRA - SP

3.2- Período: 26/06 a 07/07 de 2006, exceto sábados, domingos e feriados.

Horário: de 10:00 às 17:00 hs.

3.3- O candidato deverá requerer pessoalmente, ou por procuração, sua inscrição, em modelo próprio, apresentando os seguintes documentos:

a) Comprovante de recolhimento bancário da importância referente à inscrição, contendo o nome e o cargo referente à inscrição do candidato em nome da **Consulplan Consultoria** efetuado nos Bancos abaixo discriminados:

Bradesco S/A

Agência n.º 576-2

Conta Corrente n.º 40.060-2

Banco do Brasil S/A

Agência n.º 0286-0

Conta Corrente n.º 7.327-X

b) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de mesmo valor legal.

3.4- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento. Deverá ser anexada à procuração cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

3.5- Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar termo, no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, inclusive quanto à realização das provas escrita e de aptidão física, nos prazos estipulados.

3.6- O comprovante definitivo de inscrição será entregue no ato da inscrição, juntamente com o manual do candidato, contendo o Edital 005/2006 e conteúdo programático, devendo ser o comprovante de inscrição obrigatoriamente apresentado juntamente com o documento de identidade no ato da realização das provas escrita e prática, caso contrário, não poderão efetuar as provas previstas.

3.7- INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

As inscrições também poderão ser feitas através da Internet, no endereço www.consulplan.net, devendo o candidato localizar, no site, o "link" correlato ao concurso público, no mesmo período (26/06/2006 a 07/07/2006). O pagamento da taxa correspondente deverá ser realizado, em qualquer agência da rede bancária, até o dia 07/07/2006 (último dia de inscrição), a partir das 22:00 horas, a ficha de inscrição via Internet não estará mais disponibilizada.

Para inscrever-se pela Internet, o candidato deverá observar as seguintes disposições:

a) Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela Internet somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso pela mesma via. Não serão aceitos pagamentos de inscrição pela Internet por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

b) A inscrição será confirmada pela **Consulplan Consultoria**, no endereço eletrônico fornecido pelo candidato ao realizá-la, somente após comunicação, pelo Banco, do pagamento da taxa correspondente em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova escrita.

c) A **Consulplan Consultoria** e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

d) Ao efetuar a inscrição, via Internet, o candidato terá acesso ao Edital 005/2006 e respectivos anexos, ficando sob sua inteira responsabilidade a obtenção dos mesmos.

e) O candidato inscrito como deficiente, via Internet, deverá, obrigatoriamente, enviar, via postal, Atestado Médico conforme determinações do item 04 deste edital, até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo às demais vagas.

3.8- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelado sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9- Não será permitida inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.11- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.

3.12- O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

3.13- Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela **Consulplan Consultoria**, para inscrições com formulário fornecido no local ou via Internet.

3.14- A **Consulplan Consultoria** disponibilizará, no site www.consulplan.net, da lista das inscrições indeferidas, se houver.

3.15- A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

3.16- Serão canceladas as inscrições pagas com cheques que venham a ser devolvidos sem a necessária provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade.

4 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo/área de atuação, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de **10%** (dez por cento) das vagas oferecidas, totalizando 01 (uma) vaga e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em atendimento a **Lei 7.853 de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações**.

4.1.1 É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na **Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações**.

4.1.2- Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, conforme modelo anexo V, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portador e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções do cargo postulado expressamente declarado no atestado, e ainda, especificando o número do CID – 10 (Código Internacional da Doença).

4.1.3- Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, com expressa vinculação do CID - 10, expresso no atestado médico.

4.2- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no próprio Requerimento de Inscrição a deficiência da qual é portador.

4.3- O candidato que declarar falsamente deficiência, será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, podendo responder às consequências legais decorrentes.

4.4- Os portadores de deficiência, quando de sua posse e/ou convocação, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência que não o incapacite para o exercício de suas atribuições funcionais no cargo.

4.5- Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada a portadores de deficiência, esta será preenchida pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

4.6- Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7- Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão também seus nomes publicados em lista à parte.

4.8- Na apuração do percentual reservado para deficiente, será considerada a fração superior e inferior a meio e arredondada para a unidade inteira imediatamente superior, sendo considerado o número total de vagas oferecidas, conforme item I do Edital, 04 (quatro) vagas.

4.9- Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las, por escrito, à Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público no ato da inscrição.

4.10- O candidato que não solicitar a prova especial, no próprio Requerimento de Inscrição, no ato da inscrição, de acordo com a sua condição, não a terá preparada sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.11- Quando da identificação para a posse, serão notificados 5 (cinco) candidatos não deficientes, para cada um deficiente, aprovado e configurado em listagem separadamente, objetivando a acessibilidade os candidatos aos cargos, utilizando para isso a reserva de vagas, prevista no item I deste Edital.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de prova escrita de múltipla escolha e prova prática de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório.

5.1- **Da Realização da Prova Escrita:**

5.1.1- **DIA: 06/08/2006 (Domingo)**

HORÁRIO: MANHÃ: 08:30 hs às 11:30 hs

TARDE: 14:00 hs às 17:00 hs

LOCAL: será divulgado com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no Jornal Oficial do Município e no site www.consulplan.net.

5.1.2- O ingresso no local de provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o documento original de identidade e comprovante de inscrição recebido no ato da inscrição.

5.1.2.1- O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitas carteiras funcionais, apenas os documentos oficiais elencados no item 10.1 deste Edital.

5.1.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, 60 minutos antes do horário determinado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, além do disposto no item 5.1.2 deste Edital.

5.1.4- Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta.

5.1.5 – Das obras a serem utilizadas na Prova Prático-Profissional (2ª fase):

5.1.5.1 Será autorizada a utilização da legislação atinente às matérias dispostas no Anexo I, bem como Súmulas e Jurisprudências. No entanto, as obras não poderão conter comentários e anotações. A utilização de dicionário, bem como dicionário jurídico fica autorizada, desde que não contenham modelos de peças.

5.1.5.2 Não serão aceitas quaisquer obras que contenham modelos de peças. Não serão aceitas utilização de quaisquer doutrinas.

5.1.5- Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, o candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.1.6- Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas escritas de múltipla escolha importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.1.7- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento da inscrição fornecer o endereço completo na ficha de inscrição, e endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

5.1.8- SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal;

c) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos.

e) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização.

f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.

5.1.9- Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.1.10- No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

5.1.11- São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.2- PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.2.1- As provas da primeira fase serão da seguinte maneira:

CARGO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	TOTAL DE PONTOS*
Procurador do Município	10	X	05	65	10
* cada questão tem o peso 0,125 perfazendo 10 pontos					

5.2.2- A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com o peso de 0,125 (cento vinte cinco centésimos) de ponto para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos, com duração de 04 (quatro) horas, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

5.2.3- A correção das provas de múltipla escolha será feita por meio eletrônico, portanto não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.4- O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na Capa do Caderno de Provas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.4.1- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.2.5- O candidato ao terminar a prova devolverá ao fiscal somente o Cartão de Respostas.

5.2.6- O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo seletivo, quanto à data, local e horário da prova prática, se houver; data limite para envio de titulação conforme previsto no item 6.1, e ainda, forma, motivos e fundamentações necessárias para o correto envio de recursos em cada fase conforme previsto no item 9.

5.2.7- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar a alteração no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.3- PROVA PRÁTICA

5.3.1 Prova Prático-Profissional – acessível apenas aos aprovados na Prova Objetiva (conforme disposto no item 5.3.6), compreenderá, necessariamente, 2 (duas) partes distintas:

5.3.2 Redação de peça profissional, privativa de advogado (o candidato deverá escolher entre um dos dois problemas propostos); e respostas a 4 (quatro) questões práticas, sob a forma de situações-problema, sendo 01 questão de direito constitucional, 01 questão de direito administrativo, 01 questão de direito penal e 01 questão de processo civil.

5.3.3 A peça profissional deverá ater-se à área de opção do candidato, declarada no momento da prova prática. Será corrigida apenas a peça da área escolhida pelo candidato.

5.3.4 A Prova Prático-Profissional será elaborada dentro da matéria constante do programa – ANEXO I.

5.3.5 Das obras a serem utilizadas na Prova Prático-Profissional:

5.3.5.1 Será autorizada a utilização da legislação atinente às matérias dispostas no Anexo I, bem como Súmulas e Jurisprudências. No entanto, as obras não poderão conter comentários e anotações. A utilização de dicionário, bem como dicionário jurídico fica autorizada, desde que não contenham modelos de peças.

5.3.5.2 Não serão aceitas quaisquer obras que contenham modelos de peças. Não serão aceitas utilização de quaisquer doutrinas.

5.3.5.3 A prova prática terá a duração de 4 (quatro) horas.

5.3.6 Estarão aptos para participarem da prova prática:

CARGO	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA CONFORME ITEM DO EDITAL 001/2006	Nº DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA JÁ ESTABELECIDO O CRITÉRIO DE DESEMPATE (item 5.3.1.1)
Procurador Municipal	Conforme atribuições do cargo previstas no Anexo VI do Edital.	4 vezes o número de vagas

5.3.7- No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no item 8.3 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no item 5.3.1 deste Edital.

5.3.8- O local de realização das provas práticas serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site da organizadora do certame www.consulplan.net.

5.3.9- A prova prática será realizada no dia **26/08/2006 (sábado), às 08:30 horas**, quando já terão sido divulgados os resultados das provas escritas conforme estabelecido no item 9 deste Edital, apenas para os candidatos aos cargos elencados no item 5.3.1, que obtiveram na prova objetiva escrita de múltipla escolha, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido no item 5.3.1.

5.3.8- Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Concurso Público, terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados na sede da Prefeitura Municipal, no local de costume e no site www.consulplan.net, sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarão desta fase comparecer no local de realização da mesma, onde serão realizadas de acordo com cada cargo.

5.3.10- Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão afixados na Sede da Prefeitura Municipal e no site www.consulplan.net, **não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.**

5.3.11- Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 60 (sessenta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.3.11- SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

6 – DOS TÍTULOS

De caráter apenas classificatório, será valorizado de 0 (zero) a 02 (dois) pontos, sendo que pontuação superior a 02 (dois) pontos será desconsiderada.

6.1- Os títulos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itapira - Setor de Protocolo somente após aprovação na prova escrita, sempre até 05 (cinco) dias úteis após divulgação oficial da pontuação obtida pelo candidato na prova, no caso, apenas aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

6.2- O candidato no envio dos títulos, deverá anexar o protocolo de títulos preenchido e assinado conforme modelo Anexo III do Edital, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma, devendo os mesmos serem colocados no mesmo envelope.

6.3- Os documentos, **autenticados**, referente a títulos enviados pelos candidatos não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

6.4- Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

CARGOS	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO PONTOS	COMPROVAÇÃO
Procurador Municipal	Curso de Pós-Graduação exclusivo na área jurídica	02 por curso	02	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou Históricos Escolares expedidos por Escola oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

6.5- O envio dos documentos referentes aos títulos, não faz necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela **Consulplan Consultoria** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.6- A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, o que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

6.7- Os certificados expedidos em língua estrangeira, deverão ser revalidados pelo órgão competente, quando for o caso.

6.8- Os títulos especificados neste Edital, deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

6.9- Os títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares terão validade apenas com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias.

7 - DOS PROGRAMAS

7.1- Os programas/ Conteúdo Programático para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.

7.2- O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.3- A Prefeitura Municipal e a **Consulplan Consultoria Ltda.**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

8 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- Será classificado o candidato que obtiver aprovação na Prova Escrita (1ª fase) e Prática (2ª fase).

8.2- A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, práticas, acrescido da nota obtida nos títulos.

8.3- Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas (provas escrita, prática e de títulos (se existente)), serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (se existente); c) Maior nota na Prova de Português; d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; e) Maior nota na Prova de Matemática (se existente); f) Sorteio Público.

9 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1- Os gabaritos oficiais das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão divulgados na sede da Prefeitura Municipal e no site da **Consulplan Consultoria** em até 03 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva.

9.2- Os resultados da prova escrita objetiva de múltipla escolha e os relatórios com a pontuação dos candidatos serão divulgados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal e no site da **Consulplan Consultoria** www.consulplan.net em Editais próprios.

9.3- Caberá recurso de qualquer quesito de prova, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, desde que demonstre erro material e que seja fundamentado de acordo com o programa constante no Anexo I deste Edital.

9.4- Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação na prova escrita, divulgação da pontuação na prova prática, divulgação da pontuação obtida na prova de títulos, e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

9.5- Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, devendo ser destinados à Comissão Coordenadora do Concurso, protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal devendo ser enviados, via sedex, imediatamente após o término do prazo recursal, pela Comissão Coordenadora do Concurso, a **Consulplan Consultoria** para análise dos mesmos.

9.6- O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, **e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.**

9.7- Serão rejeitados também liminarmente os recursos protocolados fora do prazo **improrrogável**, de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação de cada etapa, conforme previsto no item 9.4, ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.8- A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela Comissão é o Prefeito Municipal.

9.9- A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Quanto à revisão de questões formuladas pela banca examinadora, conforme já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, é vedado ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora quanto aos objetivos, fonte e base de avaliação das questões (STJ – 5ª T. – RMS nº 8.075 – MG e RMS nº 8.073 – RG, Diário da Justiça, seção I, 17 nov. 1.997, p. 59.561); portanto, ao formular o recurso não cabe ao candidato recorrer, quando da dúvida sobre a formulação ou alternativa do gabarito oficial efetuar ameaças no sentido de revisão judicial, pelo caráter de discricionariedade da banca do concurso, organizadores e comissão constituída, havendo revisão judicial apenas em hipótese de arbitrariedade, devendo o julgamento dos mesmos ser acatados, tanto nas provas escritas, quanto práticas e de titulação se as opções adotadas pela banca, organizadores e comissão constituída tratarem todos os candidatos de forma igualitária (STF – 2ª T. R. Extr. nº 140.242-3/DF.), sendo homologados pelo Prefeito Municipal conforme item 9.8 deste Edital.

9.10- Os recursos julgados pela Comissão e homologados pelo Prefeito Municipal serão afixados no local de costume, e no site www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, para que se dê a devida publicidade, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões desta forma, não sendo-lhe enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido as alterações de listagem que possam vir a ocorrer.

9.11- Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

9.12- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

9.13- No caso de recurso em pendência à época da realização da prova prática, o candidato participará condicionalmente desta fase do certame seletivo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.2- A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

10.3- O candidato convocado deverá submeter-se a apreciação da Prefeitura Municipal em duas fases:

1ª Fase- Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
- h) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo /categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- i) Declaração de bens;

j) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

l) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

m) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

n) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

o) Declaração de antecedentes criminais;

p) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase- Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax.

b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

10.3.1- Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 10.3 deste Edital, o candidato será nomeado por portaria municipal e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse.

10.4- O candidato que por qualquer motivo não apresentar, exceto no caso previsto no item 10.18 deste Edital, a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 10.3, perderá automaticamente o direito à investidura.

10.5- Apesar das vagas existentes para os cargos descritos neste Edital, os candidatos aprovados serão chamados para a investidura no cargo, conforme a necessidade local, sendo que a aprovação do concurso não cria provimento, e a aprovação no concurso público não assegura direito à nomeação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.6- Ao entrar em exercício, o servidor de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

10.7- A nomeação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade mental e aptidão física a serem realizados por médicos credenciados pela Prefeitura Municipal.

10.8- A validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.9- Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a **Consulplan Consultoria Ltda.** pelo e-mail: **atendimento@consulplan.com** e Site: **www.consulplan.net**, no local de inscrições e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelos telefones 0** (32) 3721-4216, 0** (32) 3721-5726.

10.10- Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

10.11- A inscrição implicará, por parte do candidato conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

10.12- A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **Consulplan Consultoria**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

10.13- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.14- A homologação do concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital a critério da administração municipal.

10.15- A Prefeitura Municipal e a **Consulplan Consultoria** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo.

10.16- Os resultados divulgados no site **www.consulplan.net** não terão caráter oficial, sendo meramente informativo. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação no local de costume da entidade.

10.17- O candidato aprovado neste concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal. O candidato nomeado pode desistir do concurso público até o dia útil anterior à data da posse. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.

10.18- Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída pela Sra. Prefeito, através de Portaria Municipal, assessorados pela **Consulplan Consultoria**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

ITAPIRA (SP), 13 de junho de 2006.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

PORTUGUÊS (10)

Interpretação de texto 1-Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. 2- Morfologia: Estrutura e formação das palavras/Classes de Palavras. 3- Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/Crase/Pontuação. 4- Semântica: A significação das palavras no texto. 5- Interpretação de Texto.

CONHECIMENTOS GERAIS (5)

Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (65)

PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL (10)

1 - Constitucionalismo. 2 - Direito constitucional: conceito, origem, formação, objeto, conteúdo, fontes e relações com outros ramos do Direito. 3 - Formação da Constituição e poder constituinte. 4 - Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. 5 - Normas constitucionais: conceito, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, hermenêutica, interpretação, integração, eficácia e aplicabilidade. 6 - Controle de constitucionalidade: origens e evolução histórica; formas de controle; atos inconstitucionais; instrumentos de defesa da Constituição; e declaração de inconstitucionalidade e seus efeitos. 7 - Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. 8 - Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. 9 - Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica e função. 9.1 - Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. 9.2 - Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. 9.3 - Princípios reitores das relações internacionais do País. 10 - Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários. 10.1 - Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie. 10.2 - Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. 10.3 - Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência, direito de petição e direito à informação. 10.4 - Direitos sociais. 10.5 - Direito de nacionalidade. 10.6 - Direitos políticos. 10.7 - Partidos políticos. 11 - Direitos humanos: conceito, concepções, fundamento, conteúdo, características e classificação. 12 - Direito constitucional internacional: a) tratados internacionais: regime jurídico; b) tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: conceito, formação, extinção e efeitos jurídicos; c) sistemas e instrumentos de proteção dos direitos humanos; d) hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro. 13 - Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, surgimento, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenção.

13.1 - União: natureza jurídica, competências e bens. 13.2 - Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, Constituição Estadual e seus elementos e organização política do Estado de São Paulo. 13.3 - Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões 13.4 - Distrito Federal e Territórios. 14 - Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. 15 - Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução, significado e atualidade; b) controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder. 15.1 - Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunal de Contas. 15.2 - Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. 15.3 - Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; f) súmula vinculante; g) Conselho Nacional de Justiça; h) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e *interna corporis*. 16 - Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público, garantias institucionais e funcionais. 17 - Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) forças armadas; d) segurança pública. 18 - Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias. 19 - Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária. 20 - Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional. 21 - Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idosos; g) índios.

PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO (10)

1. Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração. 2. Princípios da Administração Pública. 3. Poder de polícia. Noção, Características, Modalidades. Limites. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. 4. Órgãos públicos. 5. Administração Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Agências Executivas. Controle da Administração Indireta. 6. Servidores públicos. Agentes públicos. Classificação. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais. Provedimento. Vacância. Direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos. Improbidade administrativa. 7. Atto administrativo. Conceito. Elementos e requisitos. Atributos. Espécies. Extinção. Discricionariedade e vinculação. 8. Processo administrativo. Conceito. Requisitos. Objetivos. Fases. Princípios. Estatuto dos Servidores Públicos de Itapira. 9. Licitação. Conceito. Princípios. Modalidades. Regime jurídico. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Procedimento. Crimes. 10. Contrato administrativo. Características. Formalização, execução e rescisão. Espécies. Convênios e consórcios administrativos. 11. Serviço público. Conceito. Classificação. Princípios. Intervenção do Estado no domínio econômico. Concessão, permissão e autorização de serviço público. 12. Limitações ao direito de propriedade. Função social da propriedade. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Tombamento. Servidão. Desapropriação. 13. Bens públicos. Conceito. Classificação. Regime jurídico. Alienação. Bens públicos em espécie. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 14. Regulamento. Objeto. Características. Finalidades. Limites. 15. Responsabilidade extracontratual do Estado. 16. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Controle interno e externo. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data e outras medidas judiciais. Prescrição administrativa. 17. A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento. As Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Os contratos de gestão. 18. O Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001). 19. Infrações e sanções administrativas. Conceito. Finalidades. Sujeitos. Princípios. Classificação. 20. Lei Orgânica do Município de Itapira. Estatuto dos Servidores Públicos de Itapira 22. Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92) e DL 201/67 23. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00)

PROGRAMA DE DIREITO TRIBUTÁRIO (5)

1. Sistema Constitucional Tributário 2. Competência Tributária 3. Tributos e suas espécies 4. Obrigação Tributária 5. Crédito Tributário 6. Execução Fiscal

PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL (8)

1. Normas de Direito Processual Civil – natureza jurídica – fontes – princípios processuais civis – interpretação – direito processual intertemporal 2. Jurisdição – competência 3. Ação – classificação – elementos – condições – cumulação 4. Processo – pressupostos processuais – atos processuais – vícios dos atos processuais – lugar, tempo e forma dos atos processuais – comunicação dos atos processuais 5. Sujeitos do processo – partes – capacidade – deveres e responsabilidade por dano processual – substituição – sucessão – litisconsórcio – assistência – intervenção de terceiros. Terceiros no processo. 6. Procedimento comum ordinário – petição inicial – antecipação de tutela – respostas do réu – providências preliminares – julgamento conforme o estado do processo – provas, indícios e presunções – audiência – sentença – coisa julgada 7. Meios de impugnação das decisões judiciais – recursos – ação rescisória – mandado de segurança contra ato judicial 8. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública 9. Processo de execução – espécies e procedimento – execução provisória - procedimentos especiais no CPC 10. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução. 11. Execução da dívida ativa da Fazenda Pública 12. Processo cautelar – medidas cautelares nominadas e inominadas 13. Mandado de segurança 14. Ação popular 15. Ação declaratória de inconstitucionalidade/constitucionalidade 16. Habeas data 17. Ação de desapropriação 18. Ação civil pública - ação de improbidade 19. Assistência Judiciária 20. Juizados Especiais Cíveis

PROGRAMA DE DIREITO PENAL (8)

1- Princípios constitucionais do direito penal 2- Princípios gerais do direito penal 3- Aplicação da lei penal. 4- Crime (tipicidade, ilicitude, culpabilidade). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. 5- Penas. Suspensão condicional da penal. Livramento Condicional. 6- Medidas de Segurança 7- Efeitos da condenação. Reabilitação. 8- Ação penal e Extinção da punibilidade. 09- Crimes contra o patrimônio 10- Crimes contra os costumes 11- Crimes contra a fé pública 12 - Crimes contra a Administração Pública 13 - Crimes da Lei de Licitações. 14- Decreto Lei 201/67 e suas alterações 15 - Lei de Execução Penal.

PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL (8)

1- Garantias constitucionais do processo penal. 2- Princípios gerais do processo penal. 3- O Estatuto de Roma e o Tribunal Penal Internacional – jurisdição e procedimentos. 4 - O impacto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) no processo penal brasileiro. 5 - Inquérito Policial. 6 - Ação penal pública e privada. Condições da ação penal. Denúncia. Queixa. 7- Jurisdição e competência. 8 - Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. 9 - O exercício da defesa e suas garantias. Defesa técnica e auto defesa. 10 - Prova. Ônus e valoração. 11 - Sistema de nulidades. 12 – Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Conflito de jurisdição. Insanidade mental do acusado. 13 - Prisão provisória, prisão temporária. 14 - Liberdade provisória e fiança. 15 - Citação, notificação, intimação. 16 – O interrogatório do acusado. 17 - Procedimentos comuns e especiais. Júri. Crimes contra a honra. Crimes praticados por funcionário público. Crimes contra a propriedade imaterial. Processo sumário. Crimes ambientais. Tóxicos (lei 6368/76 e lei 10.409/2002). 18- Sentença. Correlação entre imputação e sentença. Efeitos civis da sentença penal. Coisa julgada. 19 - Recursos. Princípios gerais. Procedimentos e efeitos. 20 - Recursos em espécie. Apelação. Recurso em sentido estrito. Protesto por novo júri. Correição parcial. Embargos de declaração. Carta testemunhável. Modalidades de agravo. Embargos infringentes e de nulidade. Recurso ordinário constitucional. Recurso especial. Recurso extraordinário. 21- Habeas Corpus. Revisão Criminal. Mandado de Segurança. 22 - Juizados Especiais Criminais (lei 9099/95 e lei 10.259/2001). Competência e princípios. Procedimentos. Recursos. Suspensão condicional do processo. 23 - Lei de Execução Penal (lei 7210/84). Aspectos jurisdicionais da execução da pena. Procedimentos e recursos.

PROGRAMA DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS (8)

I - DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

1. A proteção do consumidor na Constituição Federal. 2. O Código de Defesa do Consumidor: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação. O conceito de consumidor, fornecedor, produtos e serviços. 3. A relação entre as regras do novo Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor. 4. Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. Desconsideração da personalidade jurídica. 5. Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. 6. Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. 7. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor. 8. As agências reguladoras e a proteção do consumidor. 9. Sanções penais na proteção do consumidor. 10. Defesa do consumidor em juízo: individual e coletiva.

II- DIREITO AMBIENTAL

1. O direito ambiental na Constituição Federal. Competência em matéria ambiental. Princípios Gerais. 2. Bens ambientais. 3. Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios. O Sistema Nacional de Proteção Ambiental. Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. 4. O Sistema de Proteção Ambiental do Estado de São Paulo. 5. A função social de propriedade e a proteção do meio ambiente. 6. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação. 7. A proteção da flora: Código Florestal. 8. O licenciamento em matéria ambiental. 9. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. 10. A proteção do meio ambiente em juízo.

III - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. 2. O Estatuto da Criança e do Adolescente: abrangência, concepção e estrutura. A proteção integral. 3. Direitos Fundamentais. Da prevenção geral e especial. 4. Da política de atendimento. 5. Das medidas de proteção. 6. Da prática de ato infracional. Das medidas sócio-educativas. 7. Das medidas pertinentes aos pais ou responsáveis. 8. Do Conselho Tutelar. 9. Do acesso à justiça. Da proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. 10. Crimes e infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO (8)

1. Relação de trabalho. Empregado e empregador. 2. Normas gerais de tutela do trabalho. 2.1. Identificação profissional. 2.2. Duração do trabalho. 2.3. Salário e remuneração. 2.4. Férias. 3. Normas especiais de tutela do trabalho. 3.1. Proteção do trabalho da mulher. 3.2. Proteção do trabalho do menor. 4. Contrato individual de trabalho. 4.1. Suspensão, interrupção e alteração. 4.2. Rescisão. 4.3. Aviso-prévio. 4.4. Estabilidade, indenização e FGTS. 4.5. Força maior. 5. Organização sindical - Instituição, enquadramento e contribuição. 6. Convenções coletivas de trabalho. 7. Comissões de conciliação prévia. 8. Competência da Justiça do Trabalho – EC n.º 45, de 08-12-2004 9. Organização da Justiça do Trabalho. 9.1. Varas do Trabalho. 9.2. Tribunais Regionais do Trabalho. 9.3. Tribunal Superior do Trabalho. 10. Processo Judiciário do Trabalho. 10.1. Processo em geral. 10.2. Dissídio individual. 10.3. Procedimento Sumaríssimo. 10.4. Dissídios Coletivos. 10.5. Execução. 10.6. Recursos. 11. Ação Rescisória Trabalhista. 12. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. 13. Súmula e orientação jurisprudencial do TST.

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:.....
ENDEREÇO DO CANDIDATO:
CARGO:
Nº DA INSCRIÇÃO:.....
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº :
Marque com X a prova objeto do recurso: Português () Matemática () Conhec. Espec. () Conhec.Gerais ()
ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:
QUESTÃO Nº Gabarito Oficial () Resposta do Candidato ()
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:
LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO CANDIDATO:

* OBS.: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS CONFORME ITEM 6

À
Comissão Examinadora do Concurso

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, pelo correio, para o Concurso Público para seleção de Servidores da Prefeitura Municipal, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme item 6 do Edital.

01- Número de Documentos Entregues:
02- Nome do candidato:
03- Nº de inscrição:
04- Cargo:

05- O candidato no envio de títulos, deverá efetuá-los em envelopes individuais fechados, subscritos na forma a seguir: Documentos Títulos – Referente Concurso Prefeitura Municipal, especificando o nome, número de inscrição e cargo a que concorre do lado externo do envelope.

06- Os documentos enviados, **todos autenticados**, referentes a títulos enviados pelos candidatos não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão pensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato.

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo candidato)

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

Eu(nomecompleto) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, Tel. _____, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, R.G. nº _____, C.P.F.nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapira - SP, organizado pela Consulplan Consultoria Ltda.

_____(local e data)

_____(assinatura)

_____(R.G.)

*** PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do processo de seleção.

Data: _____ (não superior a 180 dias)

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO VI – ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

Procurador do Município: Assessorar e representar juridicamente a Administração Pública Municipal e representa-la em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses e desempenhar outras tarefas correlatas. **Carga Horária:** 44 horas semanais.

ITAPIRA (SP), 13 de junho de 2006.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal